



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chao Ka Chon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) e da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chao Ka Chon, de 12 de Março de 2026, enviada a coberto do Ofício da Assembleia Legislativa n.º 0390/GSG/SAAL/2026, de 31 de Março de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 1 de Abril de 2026:

1. O Governo da RAEM tem vindo a recolher, de forma contínua e activa, as opiniões relativas à procura de habitação económica em Macau, as quais podem ser apresentadas ao Instituto de Habitação (IH) por via electrónica ou telefónica. Actualmente, encontram-se em curso as respectivas análises e estudos, designadamente o estudo sobre a optimização das políticas habitacionais de Macau para o período entre 2026 e 2030 e o estudo sobre a viabilidade do regime de permuta de habitação económica, procedendo-se à elaboração do planeamento da oferta de habitação pública mediante uma ponderação global que conjuga a situação dos agregados familiares candidatos e os dados relevantes de cada concurso de habitação económica. Relativamente aos agregados familiares que já se candidataram a habitação económica, caso se verifiquem alterações na sua composição, os respectivos documentos comprovativos podem ser apresentados na fase de apreciação.

O SAFP referiu que a Conta Única de Macau já dispõe de uma funcionalidade para recolha de opiniões do público, facilitando aos residentes a apresentação de opiniões sobre as acções governativas do Governo, incluindo a possibilidade de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

recolha de opiniões específicas sobre determinados temas, permitindo que os residentes expressem directamente as suas opiniões junto dos serviços executantes.

2. De acordo com o resultado do estudo sobre a viabilidade do regime de permuta de habitação económica, o Governo da RAEM está a avaliar, de forma científica, as condições de permuta, o mecanismo de fixação de preços e os limites da sua execução. No pressuposto de garantir a distribuição justa dos recursos públicos, será elaborado o plano de execução do referido regime, tendo em plena consideração as opiniões dos diversos sectores da sociedade.
3. A DSSCU referiu que as zonas habitacionais na Zona A dos Novos Aterros Urbanos estão delimitadas no Plano Director e definidas no Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Este – 2. O Governo da RAEM continuará atento à evolução das necessidades de habitação da sociedade e, em alinhamento com as suas políticas gerais de habitação, procederá, se necessário, à recuperação dos eventuais solos integrados na zona habitacional que se encontrem provisoriamente afectos a outras finalidades para efeitos de desenvolvimento, a fim de satisfazer as necessidades da sociedade em termos de habitação das diferentes classes.

O Presidente do IH,

Iam Lei Leng

20 de Abril de 2026